



SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 159-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 1ª PUBLICAÇÃO	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 1ª PUBLICAÇÃO	10
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 169-2021 FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI - 1ª PUBLICAÇÃO	17
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 170-2021 J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP - 1ª PUBLICAÇÃO	22
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 172-2021 - RN COSTA COMERCIAL LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO	28
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 173-2021 - SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - 1ª PUBLICAÇÃO	34
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177-2021 ODONTO TALITA LTDA	40



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 159-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000159/2021

Ao(s) dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**, estabelecida à Rua Ipiranga, 357 - Centro - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985098, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.394.528/0001-04, Inscrição Estadual nº 29926237, neste ato representada pelo(a) sr(a). JANHICON PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0456040293/BA, inscrito(a) no CPF nº 493.220.445-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 02 de Junho de 2021 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos de Teixeira de Freitas-BA, GESSÉ DE CRISTO ALMEIDA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) fornecimento de material de consumo (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 08 de junho de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV URBANOS
GESSE DE CRISTO ALMEIDA

J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI
JANHICON PEREIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 159-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00019329	TUBO DE ESGOTO DE 40MM V. COM 06 METROS. TUBO, PVC ESGOTO DE Ø 40MM X 6M PREDIAL 1ª LINHA	UN	KRONA	420	36,85	15.477,00
00007	00008957	JOELHO 90 ESG 100MM PVC JOELHO, PVC ESGOTO, 90º, 100MM PREDIAL 1ª LINHA	UN	KRONA	2.200	6,70	14.740,00
00013	00022117	CAPS, PVC ESGOTO Ø 40MM PREDIAL 1ª LINHA	UN	FORTLEV	210	2,09	438,90
00020	00022131	TUBO, PVC, Ø 25MM X 6M TUBO, PVC, Ø 25MM X 6M P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA, SOLDÁVEL	UN	KRONA	490	25,90	12.691,00
00021	00022133	TUBO, PVC, Ø 40MM X 6M TUBO, PVC, Ø 40MM X 6M P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA, SOLDÁVEL	UN	KRONA	210	69,90	14.679,00
00024	00022137	LUVA, PVC Ø 25MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA	UN	KRONA	1.010	0,75	757,50
00031	00022151	CAPS, PVC Ø 20MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA	UN	KRONA	1.700	0,79	1.343,00
00032	00022153	CAPS, PVC Ø 32MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA	UN	KRONA	240	1,60	384,00
00033	00022157	CURVA, PVC 90º, 25MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA	UN	KRONA	200	2,93	586,00
00034	00022159	CURVA, PVC 90º, 40MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA	UN	KRONA	100	14,25	1.425,00
00040	00022170	REGISTRO GAVETA B 1.1/2	UN	DECA	120	74,00	8.880,00
00043	00022175	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2	UN	PLASTIK	110	1,10	121,00
00045	00018580	BOIA, PARA CAIXA D'ÁGUA BOIA, PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2, COMPOSIÇÃO EM NYLON, POLIPROPILENO, LATÃO E AÇO INOX, PRESSÃO DE ATÉ 140M.C.A	UN	KRONA	200	11,00	2.200,00
00046	00022177	SIFÃO DUPLO, PARA PIAS E TANQUES, MATERIAL EM POLIPROPILENO	UN	BLUKIT	420	15,59	6.547,80
00060	00022204	NÍPEL ROSCA BRANCO PARALELO 1/2"/20MM, MATERIAL EM PVC	UN	KRONA	210	0,90	189,00
00063	00022210	ENGATE HIDRÁULICO, 0,50CM ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXIVEL, BITOLA 1/2, COMPRIMENTO 0,50CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UN	KRONA	310	5,60	1.736,00
00067	00022219	REGISTRO GAVETA, PVC, SOLDÁVEL 40 REGISTRO GAVETA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 40, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	UN	MARRVQUA	100	22,00	2.200,00
00068	00022221	SIFÃO, TIPO CORPO FLEXIVEL, DIÂMETRO SAÍDA 40 SIFÃO, MATERIAL CLORETO POLIVINILA, COR BRANCA, TIPO HORIZONTAL, TIPO CORPO FLEXIVEL, TIPO HASTE ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA 40	UN	KRONA	120	8,00	960,00
00089	00022026	XADREZ EM PÓ 500G CORES DIVERSAS	UN	LANXESS	100	13,00	1.300,00
00092	00009053	PREGO COM CABEÇA 18x27 PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADA, BITOLA 18 X 27, EMBALAGEM 1KG	UN	BELGO	350	14,60	5.110,00
00093	00009052	PREGO COM CABEÇA 17x21 PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADA, BITOLA 17 X 21, EMBALAGEM 1KG	UN	BELGO	350	16,00	5.600,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3730 - Ano 15 - 14 de Junho de 2021

00094	00022028	PREGO COM CABEÇA 19x36 PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADA, BITOLA 19 X 36, EMBALAGEM 1KG	UN	BELGO	335	17,00	5.695,00
00095	00022029	DISCO DE CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIAMETRO 110, DIAMETRO FURO 16 DISCO DE CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIAMETRO 110, DIAMETRO FURO 16, APLICAÇÃO MÁRMORE/ CERÂMICA/ PEDRA/ GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE A SECO.	UN	BOMCORT	230	13,75	3.162,50
00096	00022030	DISCO DE CORTE, MATERIAL AÇO, ABRASIVO, PARA CORTAR FERRO, 12X1 / 8X5/8 " DISCO DE CORTE, MATERIAL AÇO, ABRASIVO, PARA CORTAR FERRO, 12X1 / 8X5/8	UN	CARBORUNDUM	130	23,90	3.107,00
00097	00018831	ELETRODO 3,25MM, ELETRODO BÁSICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-7018, AMPERAGEM RECOMENDADA 100 A 150 ELETRODO 3,25MM, ELETRODO BÁSICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-7018, AMPERAGEM RECOMENDADA 100 A 150	KG	BELGO	130	23,80	3.094,00
00098	00019177	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS 3,2 X 12MM	UN	JOMARCA	1.000	0,10	100,00
00099	00022032	CORDA DE SEDA POLIESTER 8 mm	MT	REGRA	1.000	0,99	990,00
00100	00022064	CORDA DE SEDA POLIESTER 10 mm	MT	REGRA	1.000	1,40	1.400,00
00101	00022065	CORDA DE SEDA POLIESTER 12 mm	MT	REGRA	2.000	1,94	3.880,00
00102	00022075	BOMBA, D'ÁGUA SUBMERSA MODELO 800 380W 220/250V, 60HZ	UN	ANAUGER	42	400,00	16.800,00
00103	00022076	BOMBA, D'ÁGUA SUBMERSA MODELO 900 250W 220/250V, 60HZ	UN	ANAUGER	42	433,00	18.186,00
00104	00022078	FECHADURA DE EMBUTIR INTERNA, TRAFEGO POPULAR, RESISTÊNCIA A CORROSÃO 2, SEGURANÇA MÉDIA, CONFORME NBR 14913	UN	SILVANA	320	36,00	11.520,00
00105	00022079	FECHADURA DE SOBREPOR, EM AÇO PARA PORTA EXTERNA, COM PUXADOR, TRINCO, LINGUETA, CILINDRO, CAIXA, TAMPA E CONTRA-TESTA, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051	UN	SOPRANO	55	51,50	2.832,50
00106	00022080	DOBRADEIRA, EM AÇO CROMADA, PARA PORTA DIMENSÕES 2.1/2, COM 6 FUROS EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, EM CONFORMIDADE NBR VIGENTE	PCT	SILVANA	520	7,75	4.030,00
00107	00022081	DOBRADEIRA, EM AÇO CROMADA, PARA JANELA 3" EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PCT	SILVANA	320	8,50	2.720,00
00110	00027378	ABRACADEIRA DE 200MM HELMAS PCT C/100 ABRACADEIRA DE 200MM HELMAS PCT C/100	PCT	FOX LUX	15	14,00	210,00
00117	00018525	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UN	PULVITEC	50	6,50	325,00
00118	00022537	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	INCA	100	0,50	50,00
00120	00022544	BROCA DE METAL 12MM (1/2)	UN	STANLEY	40	20,40	816,00
00121	00022545	BROCA DE METAL 5MM (13/64)	UN	THOMPSON	40	6,58	263,20
00122	00022546	BROCA DE METAL 6MM (1/4)	UN	THOMPSON	40	5,90	236,00
00123	00022547	BROCA DE METAL 8MM (5/16)	UN	IRWIN	40	11,85	474,00
00125	00022549	BROCA PARA PAREDE 6MM	UN	STANLEY	40	4,50	180,00
00126	00022550	BROCA PARA PAREDE 8MM	UN	STANLEY	40	7,00	280,00
00127	00022551	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UN	IRWIN	40	14,00	560,00
00128	00022554	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UN	IRWIN	40	18,65	746,00
00129	00022555	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UN	STANLEY	40	4,50	180,00
00130	00022556	BROCA PARA CONCRETO 8MM	UN	STANLEY	40	7,00	280,00
00131	00022557	BROCA PARA PADERE 5MM	UN	STANLEY	40	4,00	160,00
00132	00022571	CADEADO 20 corpo em latao maciço com haste em aço	UN	GOLD	40	11,25	450,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3730 - Ano 15 - 14 de Junho de 2021

00133	00022572	CADEADO 30 corpo em latao maciço com haste em aço	UN	GOLD	50	15,90	795,00
00134	00022573	CADEADO 40 corpo em latao maciço com haste em aço	UN	GOLD	50	22,00	1.100,00
00139	00022603	COLA Bonther economica 1G	UN	THREE BOND	20	2,27	45,40
00140	00022604	COLA BRANCA 1 kg em embalagem plastica	KG	ALMAFLEX	20	13,85	277,00
00142	00022615	DIAMANTE PARA RISCADORA segmentado para serra marmore	UN	NORTON	20	12,90	258,00
00143	00022616	DISCO DE CORTE DE CERAMICA	UN	BOMCORTE	40	12,40	496,00
00144	00022617	DISCO DE CORTE MADEIRA	UN	BOMCORTE	40	14,00	560,00
00148	00022621	DISCO DE LIXA 80	UN	CARBORUNDUM	20	5,00	100,00
00149	00022627	DOBRAÇA PARA JANELA 3"C/2	JG	SCHILD	20	7,00	140,00
00150	00022628	DOBRAÇA PARA PORTA 3"C/3	JG	SCHILD	100	8,50	850,00
00152	00022632	ENGATE flexivel plastico em pvc branco 1/2x50	UN	KRONA	200	7,40	1.480,00
00155	00022636	FECHADURA PARA PORTAO DE FERRO	UN	SOPRANO	20	51,50	1.030,00
00159	00022657	JOELHO em pvc , soldavel para agua fria predial 25mm	UN	KRONA	200	0,60	120,00
00160	00022658	JOELHO em pvc , soldavel para agua fria predial 50mm	UN	KRONA	200	4,00	800,00
00162	00022660	JOELHO para esgoto predial de 40mm	UN	KRONA	200	1,18	236,00
00165	00022663	KIT ACESSORIOS para banheiro em plastico cromado , 5 peças, saboneteira, porta toalha, argolas e porta papel higienico	UN	BELLO BAGNO	20	35,00	700,00
00170	00022680	LONA PLASTICA , cor preta 6mts de largura 20 4x100 micro espessura	M ²	LONAX	200	2,50	500,00
00171	00022685	LUVA em pvc soldavel para agua fria predial 25mm	UN	KRONA	200	0,80	160,00
00174	00022693	PARAFUSO COM BUCHA 06MM	JG	JOMARCA	1.000	0,24	240,00
00175	00022694	PARAFUSO COM BUCHA 08MM	JG	JOMARCA	1.000	0,39	390,00
00176	00022695	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	JG	JOMARCA	1.000	0,68	680,00
00178	00022699	PIA cozinha 1,2x0,56 aço inox com 1 bojo	UN	TRAMONTINA	5	235,00	1.175,00
00180	00022711	PREGOS 15X15 com cabeça	KG	BELGO	50	20,80	1.040,00
00181	00022712	PREGOS 16X18 com cabeça	KG	BELGO	50	16,00	800,00
00182	00022710	PREGO PARA TELHA	KG	DISCO	50	31,00	1.550,00
00185	00022717	REGISTRO PARA CHUVEIRO	UN	DOCOL	40	38,00	1.520,00
00186	00022718	REGISTRO pressão 1/2 com canopla, acabamento cromado simples ref 1415	UN	IVAI METAIS	40	47,00	1.880,00
00189	00022721	RELE FOTO CELULA	UN	QUALITROLUX	100	23,00	2.300,00
00194	00022732	SERRINHA manual 26 dentes	UN	STARRET	200	7,70	1.540,00
00196	00022734	SILICONE tubo 280 g incolor , para vedações de contrucões.	UN	MUNDIAL	50	15,20	760,00
00197	00022735	SPUDE PARA VASO SANITARIO	UN	KRONA	150	3,05	457,50
00198	00022737	TANQUE SIMPLES com dois bojo 1,20 mt	UN	DECORALITA	4	244,00	976,00
00201	00022740	TEE 90 graus em pvc soldavel para agua fria predial 20mm	UN	KRONA	400	1,13	452,00
00205	00022755	TORNEIRA bica alta para parede em plastico 1/2	UN	VIT	100	28,00	2.800,00
00208	00022758	TORNEIRA em inox pesado bica movel 1/2	UN	VIT	20	74,00	1.480,00
00211	00022761	TORNEIRA plastico pra tanque 1/2	UN	HERC	60	5,75	345,00
00212	00022762	TORNEIRA pra jardim 3/4 em plastico comum	UN	REBOUCAS	200	2,40	480,00
00213	00022763	TORNEIRA SIMPLES PARA LAVATORIO em plastico	UN	HERC	150	13,50	2.025,00
00218	00022770	TUBO em pvc plastico tipo reforçado para esgoto ou agua pluviais predial DN 40mm	UN	KRONA	100	35,00	3.500,00
00219	00022772	TUBO em pvc, plastico reforçado para esgoto ou agua pluviais predial DN 100mm	UN	KRONA	100	78,50	7.850,00
00220	00022773	TUBO soldavel em pvc 20mmx6m para agua fria coforme NBR 5648	UN	KRONA	150	17,00	2.550,00
00221	00022774	TUBO soldavel em pvc 25mmx6m para agua fria coforme NBR 5648	UN	KRONA	100	22,85	2.285,00
00223	00022776	VALVULA americana para pia com bojo inox	UN	VIT	120	17,00	2.040,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3730 - Ano 15 - 14 de Junho de 2021

00224	00022777	VALVULA para lavatorio em metal sem ladrao	UN	IVAI METAIS	70	19,00	1.330,00
00227	00022780	VEDA CALHA	UN	UNIPEGA	50	10,00	500,00
00233	00027575	VEDA ROSCA 20M VEDA ROSCA 20M	UN	NOVAFLON	300	2,00	600,00
Valor Total							233.285,30



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000166/2021

Ao(s) três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**, estabelecida à Rua Ipiranga, 357 - Centro - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985098, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.394.528/0001-04, Inscrição Estadual nº 29926237, neste ato representada pelo(a) sr(a). JANHICON PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0456040293/BA, inscrito(a) no CPF nº 493.220.445-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 27 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI
JANHICON PEREIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 166-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00023103	ASSADEIRA, TAMANHO GRANDE (Nº5) Espessura 2mm; Dimensões: Comprimento 47 cm; Largura 34cm; Altura 7cm; Características gerais: Fabricado em alumínio polido; Design, retangular alta; Para uso em fornos a gás e elétrico. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE)	UN	REAL ALUMINIO	43	47,00	2.021,00
00013	00027513	BANDEJA EM AÇO INOX, 50 DIAMETRO	UN	BRINOX	8	60,00	480,00
00019	00027516	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA , Caixa organizadora, capacidade 20 lt produzida em polipropileno, material atóxico, possui travas laterais, plástico incolor, tampa branca ou transparente altura- 24,5cm/ largura- 29 cm/profundidade 40,50 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	PLASMONT	102	35,00	3.570,00
00022	00022432	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA , tamanho médio, para colocação de talheres (facas, garfos e colheres). Unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	PLASUTIL	75	10,30	772,50
00027	00020997	CALDEIRÃO MÉDIO, N 45 COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS Caldeirão médio, n 45 com capacidade para 60 litros- dimensões: ø45cm; altura 40 cm; características gerais: em alumínio polido industrial, linha hotel; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido; espessura de, +/- 3mm. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	REAL ALUMINIO	17	450,00	7.650,00
00030	00027520	CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 240L COM TAMPA E PEDAL , Carrinho coletor de lixo de 240l com tampa e pedal - capacidade: 240l / 80kg - rodas de borracha c/ 200mm de diâmetro e eixo reforçado. cores diversas. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	NOBRE	105	387,00	40.635,00
00034	00027524	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO	UN	LYLA	5	3,50	17,50
00035	00027525	COLHER ARROZ , Colher para arroz, alumínio batido, tamanho grande, dimensão: cabo com 40cm e base da colher 10cmx16cm, todo em alumínio, unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ARTESANAL	54	26,00	1.404,00
00041	00027529	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS COM 5 PEÇAS MATRERIAL EM PLÁSTICO, CAPACIDADEDE 500 ML CADA.	UN	ERCAPLAST	5	10,00	50,00
00044	00027532	COPOS DE VIDRO 300ML COMP. 55 CM X LARGURA 35CM X 27CM DE PROFUNDIDADE	UN	NADIR	52	3,10	161,20
00046	00027534	CUBAS PARA BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO Cubas para balcão de distribuição, com tapa, em aço inox, medindo aproximadamente 325 x 265 cm. Unidade de Fornecimento: un (unidade)	UN	HERCULES	2	81,00	162,00
00047	00027535	CUBAS PARA BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO , Cubas para balcão de distribuição. Com tampa, em aço inox, medindo aproximadamente 530x325 cm unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	HERCULES	2	140,00	280,00
00048	00027536	CUMBUCA , Cumbuca plástica infantil merenda escolar - produto com qualidade superior - feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade - especificações: material polipropileno de primeira, atóxico. paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. pigmentação homogênea em toda peça. acabamento polido brilhante. resistência a	UN	ERCAPLAST	8.006	1,35	10.808,10



		temperatura 100°C por 20 minutos. comprimento da aba 10 mm. altura: 35,5 mm. diâmetro interno da boca: 115 mm. diâmetro externo: 133 mm. diâmetro base: 65 mm. espessura: 2,5 mm. capacidade: 350 ml. unidade de fornecimento: un (unidade)					
00050	00027537	DESCASCADOR Descascador, em plástico, com lâmina em aço inox, cor branca. Medindo 25 cm de comprimento x 8 cm de largura. Unidade de fornecimento: um (unidade)	UN	KEITA	10	7,50	75,00
00056	00027541	ESCUMADEIRA ARAMADA EM INOX Escumadeira, aço inox, diâmetro 13cm, comprimento: 32 cm., sem emendas, unidade de fornecimento: um (unidade)	UN	ORIGINAL	4	13,90	55,60
00058	00027542	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL Escumadeira Industrial, em aço inox, dimensão aproximada largura 5 x 11 cm e comprimento 50 cm. Peso aproximado 0.170 kg. Sem emendas, unidade de fornecimento: um (unidade)	UN	plaza	6	34,00	204,00
00063	00027545	FACA PARA REFEIÇÃO Faca de Mesa Inox, altamente resistente e moderno. Fácil limpeza, medidas aproximadas, altura de 20 Cm e largura: 3 Cm.	UN	MARTINAZZO	100	3,15	315,00
00065	00021954	FRIGIDEIRA MÉDIA FRIGIDEIRA MÉDIA, com tampa em alumínio polido, n.40, cabo lateral revestido em baquelite ,Ø 40 cm , 9,5 cm (profundidade). Capacidade de 8 litros, espessura de +/-3mm .Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE)	UN	REAL ALUMINIO	27	120,00	3.240,00
00068	00027546	GARFO DE INDUSTRIAL Garfo industrial, em alumínio batido, dimensão aproximada de 31.8 x 6x1,9 cm. Peso de 36 g. Sem emendas. Unidade de fornecimento: um (unidade)	UN	ARTESANAL	6	26,00	156,00
00069	00027547	GARFOS PARA REFEIÇÃO Garfo de Mesa Inox, altamente resistente e moderno.Fácil limpeza, medidas aproximadas, altura de 20 Cm e largura: 3 Cm.	UN	MARTINAZZO	50	1,39	69,50
00076	00027551	JOGO 6 TABUAS DE CORTE COM SUPORTE Jogo 6 tábuas de corte com suporte, 6 cores diferentes, confeccionada em polietileno, tábuas medindo 50 jogo cm de comprimento, 30 cm de largura, 10mm de espessura. Peso aproximado de cada placa de corte: 1400 kg. SUPORTE medindo, comprimento a partir de 25cm e espessura máxima de 1,5 cm. Dimensões: 32,5 x 32,5 cm. Dimensões internas: 24 x 23,5 cm. Espessura: 1 cm. Peso: 460g. Unidade de fornecimento: um (unidade)	UN	CHEFPLAST	2	680,00	1.360,00
00080	00001488	LIXEIRA 30 LITROS LIXEIRA 30 LITROS, Lixeira plástica com tampa e pedal - 30 lts - cor branca. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	INJEPLASTEC	415	55,50	23.032,50
00082	00027553	LIXEIRA COM PEDAL EM METAL DE 100 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), OBEDECE ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), DISPONÍVEIS NAS CORES CORES, BRANCA	UN	JSN	100	274,00	27.400,00
00088	00027560	PÁ PLÁSTICA, PARA LIXO, USO GERAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UN	ERCAPLAST	30	2,20	66,00
00089	00027561	Pá Tipo Remo De Nylon 80cm Para Cozinhar Alimentos – Tolera até 210 C° Pá Tipo Remo De Nylon 80cm Para Cozinhar Alimentos -Tolera até 210c°.	UN	CINQUETTI	3	26,50	79,50
00094	00027563	PENEIRA DE PLÁSTICO 10,7 CM	UN	ERCAPLAST	4	3,00	12,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3730 - Ano 15 - 14 de Junho de 2021

00103	00008041	RALADOR 4 FACES Ralador, em aço inox. Com quatro faces diferentes. Dimensões aproximadas 9 x 6 x 21 cm. Unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ORIGINAL	15	20,50	307,50
00104	00027571	SOCADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALHO	UN	COAMIL	1	10,25	10,25
00106	00021005	TORNEIRA PARA GARRAFA TÉRMICA Torneira para garrafa térmica. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ELITE	41	2,35	96,35
Valor Total						124.490,50	



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 169-2021 FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000169/2021

Ao(s) três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**, estabelecida à Rua Eurico Gaspar Dutra, 02 - Centro - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985106, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.913.344/0001-15, neste ato representada pelo(a) sr(a). FRANZ LINCOLN DA FONSECA, inscrito(a) no CPF nº 083.204.967-05, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 27 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI
FRANZ LINCOLN DA FONSECA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 169-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00022383	GARRAFA TÉRMICA 6 LTS GARRAFA TÉRMICA, com torneira corpo revestido em plástico de alta resistência, capacidade de 6 litros. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	OBBA	106	79,90	8.469,40
00083	00027554	LIXEIRA DE 20 LITROS COM TAMPA, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	ARQPLAST	50	22,50	1.125,00
00096	00027565	PORTA PAPEL TOALHA, DE SOBREPOR, EM ABS, NA COR BRANCA PARA PAPEL INTERFOLHA, CAPACIDADE MINIMA 600 FOLHAS, VISOR FRONTAL, COM PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UN	PREMISEN OBRE	300	24,90	7.470,00
00100	00027568	PULVERIZADORES, BORRIFADOR FRASCO EM POLIETILENO TRANSLÚCIDO, E GATILHO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 500 ML	UN	BEZAVEL	200	5,98	1.196,00
Valor Total							18.260,40



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 170-2021 J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000170/2021

Ao(s) três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP**, estabelecida à Rua Dos Democratistas, 170 - Vila Caraípe - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45990562, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.467.630/0001-36, Inscrição Estadual nº 110.180.234, neste ato representada pelo(a) sr(a). LORENA FIGUEIREDO CANDEIA ANDRADE, inscrito(a) no CPF nº 116.466.767-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 27 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP
LORENA FIGUEIREDO CANDEIA ANDRADE

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 170-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00022372	ASSADEIRA, TAMANHO GRANDE (Nº 7) Espessura 2,5mm; Dimensões: Comprimento 60 cm; Largura 40cm; Altura 8cm; Características gerais: Fabricado em alumínio polido; Design retangular; Com alças resistentes nas laterais; Para uso em fornos a gás e elétrico. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE)	UN	ABC	43	170,00	7.310,00
00004	00027504	AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA - COR BRANCA -TAMANHO 85X58CM	UN	TRIUTIL	50	7,00	350,00
00009	00022380	BALDE 10 LTS BALDE, em polipropileno, c/ alça, capacidade 10 lt, Dimensões, Ø247x 25,5cm. Unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ARQPLAST	221	7,40	1.635,40
00010	00027510	BALDE PLÁSTICO 10 LT C/ ALÇA REFORÇADA BALDE PLÁSTICO 10 LT C/ ALÇA REFORÇADA, PARA CONCRETO, RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTO, SEM TAMPA, ALÇA LATERAL PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, ETIQUETAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	ARQPLAST	50	9,79	489,50
00024	00027519	CAIXA, PLASTICA 45, TELADA CAIXA, PLASTICA 45, TELADA, PARA TRANSPORTE DE UTENSILIOS COM CAPACIDADE DE 60 LITROS	UN	CAIXAPLAST	60	35,00	2.100,00
00028	00008049	Caneca plástica Escolar CANECA PLÁSTICA ESCOLAR, Caneca plástica para merenda escolar 300 ml: caneca escolar de 300 ml desenvolvido em pp (polipropileno) reforçada; com pigmentação homogênea em toda peça; modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos); formato interno arredondado, com alça e empalhável; material virgem, atóxico e inodoro; temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. medidas (cxlxa): 10,0 x 10,0 x 7,7; diâmetro: 8,0 cm espessura: 2 mm; peso: 0,030 kg. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	SBRISSA	5.000	2,70	13.500,00
00029	00023315	CANECÃO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA 6,2 LITROS- Dimensões: diâmetro 20 cm; altura 20cm; características: fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel; com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio; espessura de 2 mm. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ABC	53	41,80	2.215,40
00043	00027531	CONTENTOR PLÁSTICO COMP. 55 CM X LARGURA 35CM X 27CM DE PROFUNDIDADE	UN	CAIXA PLAST	150	36,90	5.535,00
00055	00027558	ESCOVINHA C/ DEPÓSITO P/ BANHEIRO PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	COMBATE	50	5,83	291,50
00077	00027552	KIT ESPREMEDOR MANUTENÇÃO PARA CARRO FUNCIONAL COM MOP LÍQUIDO	UN	BRALIMPIA	100	87,90	8.790,00
00078	00021978	KIT PARA MERENDA ESCOLAR, (Caneca, Prato, Colher). KIT PARA MERENDA ESCOLAR, (Caneca, Prato, Colher). Características: Material: Polipropileno homopolímero (POLIMERO) virgem . Modelo: Paredes internas e externas lisas (sem frisos) com formato interno arredondado e com aba e empalhável. Com base (pé) na parte externa, em toda a sua extensão, em formato arredondado (sem ângulo reto, para não possibilitar o acúmulo de resíduos). Cor: Coloridos ,Azul, branco ,Amarelo(Pantone nº. 179 c). Pigmentação:	UN	SBRISSA	5.006	4,85	24.279,10



		Homogênea em toda a peça, efetuada com máster orgânico atóxico. Acabamento: Polido brilhante. Resistência Térmica: 100° Celsius por no mínimo 20 minutos. DIMENSIONAL: do Prato, Altura: Mínimo 30 mm. Diâmetro externo da boca: Mínimo de 220 mm e Máximo 230 mm. Diâmetro interno da boca: Mínimo de 190 mm e Máximo 200 mm. Espessura: Mínimo de 2,2 mm e Máximo de 2,30 mm. Largura da aba: Mínimo de 15 mm e Máximo de 19 mm. Capacidade volumétrica: Mínimo 600 ml. Caneca. Altura mínima: Mínimo de 80 mm- Diâmetro interno da boca: Mínimo de 80 mm- Altura mínima da alça: Mínimo de 55 mm - Espessura da caneca: Mínimo de 2,2 mm- Diâmetro da Base: Mínimo de 58 mm- Capacidade mínima: Mínimo de 270 ml .Colher ;Comprimento total colher: 165 mm - Comprimento máx. do cabo: 105 mm- Comprimento da concha: 60 mm - Espessura mínima do cabo: 4 mm- Espessura mín. da concha: 2mm- Altura mínima da concha: 11 mm- Capacidade mínima: 7 ml					
00084	00027559	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 60 LT ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	ARPLAST	50	29,00	1.450,00
00085	00027556	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA EM NEOPRENE - TAMANHO 0,33 X 0,20 CM	UN	THERMOLAR	30	18,00	540,00
00087	00027557	PÁ DE ZINCO COM CABO DE MADEIRA ALONGADO, PÁ PARA LIXO, USO GERAL USO GERAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UN	COMBATE	30	5,60	168,00
00099	00021977	PRATO FUNDO PLÁSTICO INFANTIL MERENDA ESCOLAR PRATO FUNDO PLÁSTICO INFANTIL MERENDA ESCOLAR - Produto com qualidade superior; Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade; Especificações: Material Polipropileno de primeira, atóxico; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável; Pigmentação Homogênea em toda peça; Acabamento Polido brilhante; Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos; Altura 34,0 mm; Diâmetro interno da boca 195 mm; Espessura 2,5 mm; Largura da aba 14,5 mm; Diâmetro interno da base 130 mm; Capacidade 700 ML	UN	SBRISSA	8.000	2,80	22.400,00
Valor Total							91.053,90



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 172-2021 - RN COSTA COMERCIAL LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000172/2021

Ao(s) três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **RN COSTA COMERCIAL LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Dr. Raimundo Fonseca, 138 - Wilson Guimaraes Soares - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45987026, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.812.660/0001-56, Inscrição Estadual nº 003352737ME, neste ato representada pelo(a) sr(a). RONALDO GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 793.986.855-15, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 27 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **RN COSTA COMERCIAL LTDA - EPP**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

RN COSTA COMERCIAL LTDA - EPP
RONALDO GONÇALVES DOS SANTOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 171-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00020991	BACIA EM ALUMINIO 18 LITROS BACIA, em alumínio polido, Ø 60cm x 15cm de profundidade espesura 1,00mm com capacidade 18 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante - Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	TRIUNFO MASCULINO	31	45,00	1.395,00
00014	00023114	BANDEJA, em polietileno de alta densidade, retangular retangular, lisa, na cor branca com capacidade de 8 litros, dimensoes 28x42x7,5cm (LxCxA), variacao de +/- 5%. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. un (unidade).	UN	PLASNORTH ON	49	16,00	784,00
00016	00023297	CAÇAROLA COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS, Tamanho Grande; N40 Dimensões: Ø40 cm; Altura 17cm; Características gerais: Em alumínio batido industrial, linha hotel; Com tampa em alumínio polido leve de pegador em polipropileno; Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras polido; Espessura de, no mínimo 4 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE)	UN	TRIUNFO ALUMINIO	49	113,00	5.537,00
00017	00023298	CAÇAROLA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, Tamanho Grande; N50 Dimensões: Ø50 cm; Altura 18cm; Características gerais: Em alumínio batido industrial, linha hotel; Com tampa em alumínio polido leve de pegador em polipropileno; Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras polido; Espessura de, no mínimo 4 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE)	UN	TRIUNFO ALUMINIO	44	210,00	9.240,00
00021	00022384	Caixa Plástica Agrícola Hortifruti Caixa plástica agrícola hortifruti 56x36x31cm - cores diversas. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	INOPLAST	286	38,00	10.868,00
00023	00027518	CAIXA, monobloco 50 litros, Caixa, monobloco, em plástico reforçado, fechada, capacidade 50 litros, para acondicionar de hortifrutigranjeiros, cores diversas. unidade de fornecimento: un (unidade).	UN	JSN	118	67,00	7.906,00
00025	00020996	CALDEIRÃO MÉDIO N 26 COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS Caldeirão médio, n 26 com capacidade para 12 litros- dimensões: ø26cm; altura 25 cm; características gerais :em alumínio polido industrial, linha hotel; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido; espessura de, +/- 3mm. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	FORTBOM	48	75,00	3.600,00
00031	00027521	CARRO FUNCIONAL KIT COMPLETO PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE PISOS FRIOS EM GERAL. PODE SER UTILIZADO EM PAVIFLEX, PORCELANATO, CERÂMICA, GRANILITE, CIMENTO QUEIMADO, PLURIGOMA ETC. CARRINHO DE LIMPEZA COMPOSTO POR: CARRO FUNCIONAL, BALDE DOBLO 30 LITROS, 01 CABO ALUMÍNIO 1,40 M SEM PONTEIRA, HASTE EURO PLASTICA, REFIL DE ALGODÃO 320 G, ARMAÇÃO MOP PROFI 60 CM, REFIL MOP PÓ PROFI 60 CM, PÁ POP, PLACA SINALIZADORA. DISPONIBILIDADES NAS CORES (AMARELA, VERDE, VERMELHA E AZUL) E A MARCA FORNCESSA PEÇAS DE REPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE.	UN	NOBRE	20	752,00	15.040,00
00036	00027526	COLHER DE MESA, Colher de mesa -	UN	ART INOX	128	1,45	185,60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3730 - Ano 15 - 14 de Junho de 2021

		dimensões: comprimento 198 mm; espessura 2, mm; características gerais: lâmina feito totalmente em aço inox aisi 304 ou 430. e cabos em polipropileno de alta resistência, em uma única peça. possibilidade de lavagem em máquina de lavar ouças. unidade de fornecimento: un (unidade)					
00037	00027527	COLHER DE PAU GRANDE, 50 CM	UN	ABS	7	12,00	84,00
00039	00022375	CONCHA PARA FEIJÃO Concha para feijão, aço inox, tamanho grande cabo 55cm sem emendas conchas com diametro de +/- 12cm capacidade 500ml. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ABC	39	25,80	1.006,20
00059	00027543	Escumadeira, em aço, dimensão aproximada 10x32 cm. Escumadeira, em aço, dimensão aproximada 10x32 cm. Sem emendas. Unidade de fornecimento: um (unidade)	UN	YANGZI	14	12,60	176,40
00060	00007866	FACA DE MESA - INOX Faca forjada e temperada, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte. Por sua característica de temperabilidade, não risca as porcelanas. Totalmente feita em aço inox, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Própria para uso diário, combinando com qualquer ambiente. Pode ser levada, diariamente, à máquina de lavar louças. Especificações Técnicas: Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 215x20x4 mm. Espessura: 4,0 mm. Peso Líquido: 0,057 Kg. Peso Bruto: 0,057 Kg. Metragem: 0,000017 m³. Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 215x20x4 mm. Embalagem: Cartucho cartão duplex 450g 3x0 cores 323x42x32mm. Garantia: Contra defeitos de fabricação.	UN	ART INOX	80	1,40	112,00
00061	00027544	FACA PARA CARNE , Facas para corte de carnes, com fio liso - dimensões - lâmina (polegadas) 10 ; espessura 3,0mm; comp. 33cm lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Certificada pelo nsf (national sanitation foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	TRAMONTINA	79	35,00	2.765,00
00067	00007884	GARFO DE MESA - INOX Dimensões: comprimento 198 mm, espessura 2mm; características gerais: lâmina feita totalmente em aço inox aisi 304 ou 430. E cabos em polipropileno de alta resistência em uma única peça. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Unidade de fornecimento: um (unidade)	UN	ART INOX	80	1,50	120,00
00091	00007908	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS	UN	TRIUNFO ALUMINIO	26	145,30	3.777,80
00095	00027564	PENEIRAS EM ALUMINIO (G) PARA SUCO	UN	METAL FERREIRA	2	17,00	34,00
00107	00027573	VASILHA PLÁSTICA 10 LITROS COM TAMPA	UN	TRITEC	8	22,00	176,00
Valor Total							62.807,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 173-2021 - SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000173/2021

Ao(s) três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME**, estabelecida à Av Padre Anchieta, 1605, 1605 - Universitario - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45992279, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.111.805/0001-70, Inscrição Estadual nº 130.364.148, neste ato representada pelo(a) sr(a). ALEX SANDRA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001329886747, inscrito(a) no CPF nº 088.373.007-35, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 27 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME
ALEX SANDRA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 173-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00020992	BACIA EM ALUMINIO 6 LITROS Bacia, em alumínio polido, ø 40cm x 10cm de profundidade espessura 0,70mm com capacidade 6 litros. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ABC	27	18,00	486,00
00008	00021967	BACIA TAMANHO MÉDIO-18 LITROS BACIA TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE APROX. PARA 18 LITROS- Dimensões: Altura 150 mm; Diâmetro 380 mm; Espessura 1,2 ; Características gerais: Fabricado em Polipropileno; Design redondo; Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE)	UN	ANTARES	68	7,45	506,60
00012	00027512	BALDE RETANGULAR Balde retangular polipropileno resistente, capacidade 25lt azul comp. 37 cm, 25,5cm. Unidade de fornecimento: um (unidade)	UN	BRALIMP	102	98,40	10.036,80
00015	00027779	Borrachas de painel de Pressão 10 L	UN	KSA	10	3,88	38,80
00020	00027517	Caixa organizadora de 50 litros, Caixa organizadora, capacidade 50 lt produzida em polipropileno, material atóxico, possui travas laterais, plástico incolor, tampa branca ou transparente altura- 32,5cm/ largura-57,5 cm/profundidade 40,4 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	SANREMO	105	67,90	7.129,50
00033	00027523	CESTO DE LIXO, 10 LT TELADO CORES VARIADAS	UN	ARQPLAST	100	3,97	397,00
00045	00027533	CORTADOR E RALADOR Cortador e ralador em plástico. Cor branca. Medindo 7cm de espessura x 1 cm de largura x 21 cm de comprimento. Unidade de fornecimento um (unidade).	UN	ARR	10	8,95	89,50
00049	00020028	CUSCUZEIRA em alumínio polido, 18 cm diâmetro, 20 cm de altura .	UN	MSE	8	36,20	289,60
00053	00021000	ESCORREDOR DE MASSA Nº 50 Escorredor grande para macarrão, com furos +/- 5mm, em alumínio polido, com alças laterais e base de apoio do mesmo material, nº50 ; ø 50 cm ; altura 27cm ; volume 23 litros. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ABC	20	161,00	3.220,00
00054	00020999	ESCORREDOR MÉDIO PARA ARROZ Escorredor médio para arroz, com furos +/- 2,5mm, em alumínio polido, com alças laterais e base de apoio do mesmo material, nº40 - ø 40 cm altura 20cm volume 12 litros. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ABC	20	91,00	1.820,00
00057	00022377	ESCUMADEIRA AÇO INOX	UN	SOMONAGGIO	4	6,30	25,20
00062	00007873	Faca para Pão Facas para corte de pães, com fio serrilhado – dimensões – lâmina (polegadas) 5"; espessura 2,5mm; comp. 21cm; lâmina e cabo em aço inox dh monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. certificada pelo nsf (national sanitation foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	SIMORAGGIO	72	7,64	550,08



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3730 - Ano 15 - 14 de Junho de 2021

00072	00027548	GARRAFA TÉRMICA , Garrafa Térmica para café, com capacidade para 1 Litro Garrafa Térmica para café, com capacidade para 1 Litro, cores diversas, confeccionada em material plástico de boa qualidade, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica, conservação de temperatura das bebidas: Mínimo 6 horas. Dimensões aproximadas: altura: 30,00cm, largura: 8,50cm, comprimento: 13,10cm, peso (kg): 0,500. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	Mor	347	17,40	6.037,80
00074	00007984	JARRA DE PLÁSTICO P/ SUCO OU ÁGUA - 04 L Jarra para suco com tampa, plástica, capacidade de 4 lts, cor transparente. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	TRITEC	89	10,80	961,20
00079	00001487	LIXEIRA 12 LITROS LIXEIRA 12 LT C/ TAMPA PEDAL, CAPACIDADE DE 12 LITROS COM TAMPA E PEDAL, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	STM PLASTIC	100	21,90	2.190,00
00090	00021484	PALLETS Pallet polietileno, 4 entradas, face lisa. pallet 4 entradas, face lisa, em polietileno rotomoldado, não inflamável, reforçado internamente com poliuretano, para capacidade mínima: estática de 3.000kg e dinâmica de 1.500kg, medidas mínimas de 1,00x1,20mx15cm. dentro do padrão pbr. que permita uso em porta palete e em solo. cores a serem definidas pela instituição no ato do pedido. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	JSN	158	175,50	27.729,00
00092	00027562	PANELA DE PRESSÃO 4 LITROS	UN	PANELUX	1	57,60	57,60
00098	00027567	PRATO EM VIDRO , Prato, fundo, para almoço, circular, em vidro refratário, diâmetro h31,4mm x ø224mm.370g. unidade de fornecimento: un(unidade)	UN	NADIR FIGUEREDO	310	3,99	1.236,90
00101	00027569	RALADOR AÇO INOX , 4 FACES, 17 CM	UN	YANGZI	5	18,45	92,25
00105	00027572	TÁBUA DE PLÁSTICO 40 CM	UN	NITRON PLAST	4	37,00	148,00
Valor Total							63.041,83



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177-2021 ODONTO TALITA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000177/2021

Ao(s) onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ODONTO TALITA LTDA**, estabelecida à AVN Presidente Getulio Vargas, 4191 - Sao Lourenco - Teixeira De Freitas - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.138.050/0001-53, neste ato representada pelo(a) sr(a). CARLOS ANTONIO ROCHA DE PAULA, inscrito(a) no CPF nº 104.824.073-87, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000056/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de Junho de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada fornecimento de material de consumo (absorvente / fralda), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas- BA, período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material de consumo (absorvente / fralda), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas- BA, período de 12 meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000056/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000056/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000056/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
- 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000056/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ODONTO TALITA LTDA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de junho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

ODONTO TALITA LTDA
CARLOS ANTONIO ROCHA DE PAULA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 177-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00024323	ABSORVENTE HOSPITALAR TAM ÚNICO PCT C/ 20UND Absorvente Hospitalar, tamanho único. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, polímero super absorvente, adesivo termoplástico e papel absorvente. Cobertura suave, papel absorvente, polpa de celulose super absorvente, cobertura impermeável. Pct. Com 20 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	DRY	1.000	8,59	8.590,00
00002	00000978	FRALDA descartável, tamanho P, para criança com peso até 05 kg atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empestamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no ministério da saúde.	UN	AFFAGIO	9.600	0,35	3.360,00
00003	00000977	FRALDA descartável, tamanho M, para criança com peso até 10 Kg. atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empestamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o	UN	AFFAGIO	28.800	0,38	10.944,00



		produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no ministério da saúde.					
00004	00000976	FRALDA descartável, tamanho G, para criança com peso ate 15 kg atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empletamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no ministério da saúde.	UN	AFFAGIO	19.200	0,43	8.256,00
00005	00027470	FRALDA DESCARTÁVEL, tamanho extra G para criança com peso acima de 16 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empletamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no ministério da saúde.	UN	AFFAGIO	19.200	0,49	9.408,00
Valor Total							40.558,00